

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

2ª Emissão de Debêntures

MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSAO
SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO SA, localizada na Rua Voluntários da Pátria 113, Pavimento 6, Rio de Janeiro Rio de Janeiro. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 19.699.063/0001-06.

OBJETO SOCIAL

3.1.1.A Emissora tem por objeto social único e exclusivo a implantação e exploração de empreendimento composto de instalações de transmissão de energia elétrica associado e demais obras complementares, conforme descrito no Edital de Leilão n.º 07/2013-ANEEL-Lote A nos estados de São Paulo e Paraná, conforme a seguir: (a) LT 500kV Itatiba - Bateias, 399 km; (b) LT 500kV Araraquara 2 - Itatiba, 207 km; (c) LT 500kV Araraquara 2 - Fernão Dias, 241 km; (d) SE Santa Bárbara D'Oeste 440 kV, Compensador Estático (-300, +300) Mvar; (e) SE Itatiba 500 kV, Compensador Estático (-300, +300) Mvar; e (f) SE 500/440 kV Fernão Dias (9+1R) X 400 MVA.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	MSGT12/BRMSGTDBS035
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BTG Pactual
Banco Liquidante	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Banco Escriurador	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/UNICA
Valor Total da Emissão	210.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	210.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	05/06/2018
Data de Vencimento	15/11/2030
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.1.4.Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"), sendo considerada "Data da Primeira Integralização", para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso ocorra a subscrição e integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data da Primeira Integralização será o seu Valor Nominal Atualizado (conforme definido na Cláusula 4.2.1.1 abaixo), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Cláusula 4.2.2.1 abaixo), calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização até a data de sua efetiva integralização.
Remuneração	IPCA + 4,9500% a.a.
Data de Integralização	22/04/2019
Repactuação	4.9.1. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.2.1. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947"), os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta Restrita, conforme detalhado na tabela abaixo ("Projeto").

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	210.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	210.000

GARANTIA

4.16. Garantias Reais

14.16.1. Como condição precedente à subscrição e integralização das Debêntures, os instrumentos contratuais abaixo descritos serão celebrados e registrados nos competentes Cartórios de Títulos e Documentos, bem como cumprirão as demais formalidades devidas, conforme indicado nos respectivos instrumentos ("Garantias Reais"), para assegurar, até o cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, na forma compartilhada descrita na Cláusula 4.18 abaixo, o fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, na Data de Emissão, devido nos termos desta Escritura de Emissão, acrescido da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais e acessórias, previstas nesta Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturista na constituição, formalização, execução e/ou excussão das garantias previstas nesta Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas):

(i) Penhor de Ações: as Acionistas darão em penhor em primeiro e único grau, em caráter irrevogável e irretratável, de acordo com as disposições dos artigos 1.431 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e do artigo 39 da Lei das Sociedades por Ações, ações representativas da totalidade do capital social da Emissora, sendo atualmente: (a) de propriedade de Furnas, 534.928.000 (quinhentas e trinta e quatro milhões, novecentas e vinte e oito mil) ações ordinárias, correspondentes a 49,9% (quarenta e nove inteiros e nove décimos por cento) do capital social da Emissora, na Data de Emissão, e (b) de propriedade da Copel GT, 537.072.000 (quinhentas e trinta e sete milhões, setenta e duas mil) ações ordinárias, correspondentes a 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) do capital social da Emissora, na Data de Emissão, em conjunto correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, na Data de Emissão ("Penhor de Ações"). O Penhor de Ações abrangerá todos os direitos, existentes e futuros, decorrentes das ações representando o capital social da Emissora, incluindo:

(a) respectivamente às suas participações acionárias, todas as suas ações presentes e futuras representativas do capital social da Emissora de titularidade das Acionistas, subscritas até esta data, correspondentes a 100% (cem por cento) das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, incluindo-se ações ainda não integralizadas ("Ações");

(b) todas as novas ações de emissão da Emissora que as Acionistas venham a subscrever ou adquirir no futuro, durante a vigência do Contrato de Penhor (conforme definido abaixo), seja na forma dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, seja por força de bonificações, desmembramentos ou grupamentos das Ações, seja por consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as Ações originalmente empenhadas, as quais, uma vez adquiridas pelas Acionistas, integrarão, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade adicional, a definição de Ações para todos os fins e efeitos de direito, e ficarão automaticamente integradas ao penhor, aplicando-se às mesmas todos os termos e condições do Contrato de Penhor;

(c) todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), lucros, frutos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores atribuídos, declarados e ainda não pagos ou a serem declarados, recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos e/ou atribuídos às Acionistas, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações, nestes casos desde que autorizados nos termos desta Escritura de Emissão e quaisquer bens, valores

mobiliários ou títulos nos quais as Ações sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das Ações;

(d) o direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação acionária das Acionistas, bem como direitos de preferência e opções de titularidade de qualquer das Acionistas; e

(e) todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pelas Acionistas com o produto da realização dos bens objeto da garantia mencionada nas alíneas "a" a "d" do presente item "i".

4.16.1.1. A constituição do Penhor de Ações em favor dos Debenturistas será formalizada por meio de aditamento ao "Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças nº 17.2.0371.3", celebrado entre as Acionistas, o BNDES e a Emissora, na qualidade de interveniente em 7 de dezembro de 2017 ("Contrato de Penhor"). O referido aditivo será celebrado entre as Acionistas, o BNDES, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Aditivo ao Contrato de Penhor").

4.16.1.2. Em 30 de setembro de 2018, o Capital Social da Emissora era de R\$896.000.000,00 (oitocentos e noventa e seis milhões de reais) e o Patrimônio Líquido de R\$883.461.000 (oitocentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais).

4.16.1.3. As Partes reconhecem que os valores acima referidos: (i) refletem a situação das ações da Emissora na data-base de 30 de setembro de 2018; (ii) poderão sofrer variação ao término de cada exercício social sempre refletido nas demonstrações financeiras da Emissora; e (iii) não constituem parâmetro para cálculo de índice financeiro a ser observado e/ou mantido pela Emissora.

Evento	nº	Data	Evento Ref	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtd Deb	Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter
14-1/6	6	15/05/2020	16/11/2020	16,67%	27,22753389	55,23386305	82,46139694	210.000	2.886.148,892900	-	-
14-2/6	5	16/06/2020	16/11/2020	33,33%	27,22753389	55,23386305	82,46139694	210.000	5.772.297,785800	2.871.060,70	2.901.237,09
14-3/6	4	16/07/2020	16/11/2020	50,00%	27,22753389	55,23386305	82,46139694	210.000	8.658.446,678700	5.710.478,31	2.947.968,37
14-4/6	3	16/08/2020	16/11/2020	66,67%	27,22753389	55,23386305	82,46139694	210.000	11.544.595,571600	8.568.376,45	2.976.219,12
14-5/6	2	16/09/2020	16/11/2020	83,33%	27,22753389	55,23386305	82,46139694	210.000	14.430.744,464500	11.429.936,69	3.000.807,77
14-6/6	1	16/10/2020	16/11/2020	100,00%	27,22753389	55,23386305	82,46139694	210.000	17.316.893,357400	17.201.595,01	115.298,35
14-Prévia	-	11/11/2020	16/11/2020	100,00%	27,22753389	55,23386305	82,46139694	210.000	17.316.893,357400	17.216.026,18	100.867,18
14	-	14/11/2020	16/11/2020	-	27,22753389	55,23386305	82,46139694	210.000	17.316.893,357400	17.316.463,48	429,88

Evento	nº	Data	Evento Ref	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtd Deb	Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter
15-1/6	6	17/11/2020	17/05/2021	16,67%	26,43449529	34,69795957	61,13245486	210.000	2.139.635,920100	-	-
15-2/6	5	17/12/2020	17/05/2021	33,33%	26,43449529	34,69795957	61,13245486	210.000	4.279.271,840200	-	-
15-3/6	4	17/01/2021	17/05/2021	50,00%	26,43449529	34,69795957	61,13245486	210.000	6.418.907,760300	4.189.538,01	-
15-4/6	3	17/02/2021	17/05/2021	66,67%	26,43449529	34,69795957	61,13245486	210.000	8.558.543,680400	6.342.359,47	-
15-5/6	2	17/03/2021	17/05/2021	83,33%	26,43449529	34,69795957	61,13245486	210.000	10.698.179,600500	8.456.314,57	-
15-6/6	1	17/04/2021	17/05/2021	100,00%	26,43449529	34,69795957	61,13245486	210.000	12.837.815,520600	10.645.490,86	2.192.324,66
15-Prévia	-	30/04/2021	17/05/2021	100,00%	26,43449529	34,69795957	61,13245486	210.000	12.837.815,520600	-	12.837.815,52
15	-	12/05/2021	17/05/2021	-	26,43449529	34,69795957	61,13245486	210.000	12.837.815,520600	-	-

nº do Evento	Data do Evento	Valor Juros	Valor Amort	Conta Reserva		Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter	Status
				Valor Total	Qtz Deb				
14	16/11/2020	27,22753389	55,23386305	82,46139694	210.000	17.316.893,3574	17.316.893,36		Ok
15	17/05/2021	26,43449529	34,69795957	61,13245486	210.000	12.837.815,5206	17.431.826,26		Ok
16	16/11/2021	26,54435695	55,40828238	81,95263933	210.000	17.210.054,2593			
17	16/05/2022	25,98818633	55,40828238	81,39646871	210.000	17.093.258,4291			
18	16/11/2022	25,80838057	55,40828238	81,21666295	210.000	17.055.499,2195			
19	15/05/2023	24,37033370	55,40828238	79,77861608	210.000	16.753.509,3768			
20	16/11/2023	24,53688819	55,40828238	79,94517057	210.000	16.788.485,8197			
21	15/05/2024	22,72130467	55,40828238	78,12958705	210.000	16.407.213,2805			
22	18/11/2024	23,43871952	55,40828238	78,84700190	210.000	16.557.870,3990			
23	15/05/2025	20,87153955	55,40828238	76,27982193	210.000	16.018.762,6053			
24	17/11/2025	21,84298662	55,40828238	77,25126900	210.000	16.222.766,4900			
25	15/05/2026	19,56552575	55,40828238	74,97380813	210.000	15.744.499,7073			
26	16/11/2026	19,63467804	55,40828238	75,04296042	210.000	15.759.021,6882			
27	17/05/2027	18,40307382	55,40828238	73,81135620	210.000	15.500.384,8020			
28	16/11/2027	16,32986359	55,40828238	71,73814597	210.000	15.065.010,6537			
29	15/05/2028	13,62997787	55,40828238	69,03826025	210.000	14.498.034,6525			
30	16/11/2028	11,35215219	55,40828238	66,76043457	210.000	14.019.691,2597			
31	15/05/2029	8,10948351	55,40828238	63,51776589	210.000	13.338.730,8369			
32	16/11/2029	6,05968201	55,40828238	61,46796439	210.000	12.908.272,5219			
33	15/05/2030	3,33718285	55,40828238	58,74546523	210.000	12.336.547,6983			
34	18/11/2030	1,82953552	55,40828238	57,23781790	210.000	12.019.941,7590			

CONTRATO DE PENHOR ACOES

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	-	FURNAS	-	Visualizar
Livro de Ações	-	COPEL	-	Visualizar

AMORTIZAÇÃO

4.4.1.O Valor Nominal Atualizado das Debêntures será amortizado em 21 (vinte e uma) parcelas semestrais e consecutivas, nas respectivas datas de amortização, conforme cronograma (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures") e de acordo com os percentuais descritos na 3ª (terceira) coluna da tabela a seguir ("Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado"), sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em 15 de novembro de 2020:

REMUNERAÇÃO

4.3.2.Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, de forma sucessiva, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de maio e de novembro de cada ano, sendo certo que: (i) os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data da Primeira Integralização e o dia 15 de maio de 2020 (inclusive) serão integralmente capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Unitário Atualizado mensalmente até 15 de maio de 2020 ("Data de Incorporação"); (ii) o primeiro pagamento ocorrerá em 15 de novembro de 2020; (iii) os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão sucessivamente nas mesmas datas de pagamento das parcelas de amortização, conforme previstas na Cláusula 4.4.1 abaixo; e (iv) o último pagamento realizado na Data de Vencimento das Debêntures (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"), definida na Cláusula 4.1.5 acima.

RESGATE ANTECIPADO

4.11. Resgate Antecipado Facultativo

4.11.1. As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo pela Emissora, seja ele total ou parcial.

4.12. Oferta de Resgate Antecipado

4.12.1. A Emissora poderá, a seu critério, observada a legislação aplicável, especialmente o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei 12.431, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, não sendo admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures, desde que tal resgate venha a ser legalmente permitido e não acarrete a perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, a ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações e as regras expedidas ou a serem expedidas pelo CMN ("Oferta de Resgate Antecipado").

4.12.1.1. A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser precedida de comunicação aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3, a ser feita por meio de publicação em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que se pretende realizar o pagamento da Oferta de Resgate Antecipado, por meio de aviso publicado nos termos da Cláusula 4.12.1.2 abaixo ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado").

4.12.1.2. O Edital de Oferta de Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a data efetiva para o resgate antecipado, que será a mesma para todas as Debêntures, e que deverá ocorrer em uma única data; (ii) o valor do prêmio devido aos Debenturistas em face do resgate antecipado, caso haja, o qual não poderá ser negativo; (iii) a forma e o prazo de manifestação à Emissora pelos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, prazo este que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias contados do Edital de Oferta de Resgate Antecipado; e (iv) demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures dos respectivos titulares de Debêntures que indicaram seu interesse em participar da Oferta de Resgate Antecipado.

4.12.1.3. Após a publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, e em conformidade com o disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final do prazo de manifestação, caso titulares representando a totalidade das Debêntures aceitem a Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora terá 10 (dez) Dias Úteis para realizar o pagamento do resgate antecipado total das Debêntures e a respectiva liquidação financeira, sendo certo que todas as Debêntures serão resgatadas e liquidadas em uma única data.

4.12.1.4. A Emissora deverá, após o término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, comunicar a B3 através de correspondência com a anuência do Agente Fiduciário, da realização da Oferta de Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento referente à Oferta de Resgate Antecipado.

4.12.1.5. Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão do resgate antecipado devido deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios calculados *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização, ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo ("Valor do Resgate Antecipado").

4.12.1.6. O pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, em atenção, ainda, ao previsto na Cláusula 5.1 abaixo.

4.12.1.7. As Debêntures resgatadas pela Emissora nos termos aqui previstos deverão ser obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

4.12.1.8. A realização da Oferta de Resgate Antecipado está condicionada à prévia e expressa anuência do

BNDES, devendo a Emissora encaminhar ao Agente Fiduciário a cópia da comunicação expedida pelo BNDES na qual tenha formalizado a autorização de que trata este item 4.12.1.8 previamente à divulgação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA**DECLARAÇÃO**

Eu Eduardo Henrique Garcia, portador do CPF nº 815.247.496-72, ocupando o cargo de Diretor Financeiro, na empresa MATA DE SANTA GENEBRA, inscrita no CNPJ sob nº 19.699.063/0001-06, sediada na Avenida Jundiaí, 1184, 5º andar, Anhangabaú, Jundiaí -SP, atesto que permanecem válidas as disposições contidas no Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.;

Igualmente, declaro a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas; me comprometo com o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso.

Finalizando, declaro nossa plena concordância com as condições estabelecidas, e que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

Jundiaí, 15 de março de 2021

EDUARDO HENRIQUE
GARCIA:81524749672

Assinado de forma digital por
EDUARDO HENRIQUE
GARCIA:81524749672
Dados: 2021.03.15 10:39:30 -03'00'

Eduardo Henrique Garcia
Diretor Financeiro

COVENANTS

CLÁUSULA

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2020	18/03/2021	Visualizar			
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSORA	Apuração: 1,50	Comparação: >=	Limite: 1,20	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/05/2020	15/05/2020	Incorporação		Incorporado	R\$ 4,14530766	-
15/11/2020	16/11/2020	Juros		Liquidado	R\$ 27,22753389	-
15/11/2020	16/11/2020	Amortização Variavel	5,0000%	Liquidado	R\$ 55,23386305	-
15/05/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2021	-	Amortização Variavel	3,1579%	Agendado	-	-
15/11/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/11/2021	-	Amortização Variavel	3,2609%	Agendado	-	-
15/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2022	-	Amortização Variavel	4,2135%	Agendado	-	-
15/11/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/11/2022	-	Amortização Variavel	4,3988%	Agendado	-	-
15/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2023	-	Amortização Variavel	5,2147%	Agendado	-	-
15/11/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/11/2023	-	Amortização Variavel	5,5016%	Agendado	-	-
15/05/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2024	-	Amortização Variavel	5,1370%	Agendado	-	-
15/11/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/11/2024	-	Amortização Variavel	5,4152%	Agendado	-	-
15/05/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2025	-	Amortização Variavel	5,3435%	Agendado	-	-
15/11/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/11/2025	-	Amortização Variavel	5,6452%	Agendado	-	-
15/05/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2026	-	Amortização Variavel	5,5556%	Agendado	-	-
15/11/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/11/2026	-	Amortização Variavel	5,8824%	Agendado	-	-
15/05/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2027	-	Amortização Variavel	14,4231%	Agendado	-	-
15/11/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/11/2027	-	Amortização Variavel	16,8539%	Agendado	-	-
15/05/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2028	-	Amortização Variavel	20,9459%	Agendado	-	-
15/11/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/11/2028	-	Amortização Variavel	26,4957%	Agendado	-	-
15/05/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2029	-	Amortização Variavel	30,2326%	Agendado	-	-
15/11/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/11/2029	-	Amortização Variavel	43,3333%	Agendado	-	-
15/05/2030	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/05/2030	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
15/11/2030	-	Juros		Agendado	-	-
15/11/2030	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	21/08/2020
Agência	Fitch
Rating Atual	AA(bra)
Rating Mínimo	NA
Cláusula	1
Periodicidade	NA
Status	OK
Referente a	-
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.

ADITAMENTOS

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 1ª ADITAMENTO Realizado em 18/04/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	18/04/2019	Visualizar
RTD	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	17/04/2019	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 2ª ADITAMENTO Realizado em 24/07/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	24/07/2020	Visualizar
RTD	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	-	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	16/10/2020	Visualizar

CONTRATO DE PENHOR ACOES - 1ª ADITAMENTO Realizado em 17/04/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	PARANA	CURITIBA	17/04/2019	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		17/04/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 10/04/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	10/04/2019	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	29/04/2019	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	17/04/2019	Visualizar
RTD	PARANA	CURITIBA	17/04/2019	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em

contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Baixar

Planilha da 1ª Série

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 12/06/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 17/07/2020 | [Visualizar](#)
AGO Realizada em 08/06/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 07/01/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/01/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/01/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 30/01/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/02/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 04/03/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 03/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 24/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 24/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 30/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 14/05/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/05/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 05/06/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 09/06/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 03/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 14/08/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 10/09/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/10/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/11/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 18/12/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)



CNPJ/MF 19.699.063/0001-06

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2020

Senhores Acionistas,

A Administração da **Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. (MSG)**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

Mensagem da Administração

Durante o exercício de 2020 a MSG deu continuidade aos investimentos para implantação das instalações de Transmissão do Lote "A" do Leilão 007/2013-ANEEL, realizado em 14 de novembro de 2013, atingindo, no ano de 2020, o Avanço Geral do Empreendimento de 100%, estando concluído e em operação comercial.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais exceto quando especificado)

1. Informações gerais

A Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. (“Companhia” ou “MSG”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com depósito inicial para formação do capital social em 10 de janeiro de 2014, estabelecida na Avenida Jundiaí, 1.184, Pavimento 05, Jundiaí, São Paulo. A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico – SPE e tem por objeto social a implantação e exploração de empreendimento composto de instalações de transmissão de energia elétrica associado e demais obras complementares, conforme descrito no Edital de Leilão n.º 07/2013-ANEEL - Lote A nos estados de São Paulo e Paraná.

A atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). A Companhia é controlada em conjunto pelas empresas COPEL – Companhia Paranaense de Energia e Furnas Centrais Elétricas S/A.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

CONTROLADORA

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19
Ativo Circulante	366,390	289,538
Ativo Não Circulante	2,565,115	2,370,123
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	158,351	129,811
Empréstimos, Financiamentos	91,232	84,649
Debêntures	13,076	8,994
Passivo Não Circulante	1,452,934	1,385,424
Empréstimos, Financiamentos	1,021,050	1,014,316
Debêntures	194,938	193,772
Patrimônio Líquido	1,320,220	1,144,426
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19
Receita de Vendas Líquida	364,070	357,552
Lucro Bruto	249,498	-12,067
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	238,501	-26,707
Lucro antes dos Impostos	146,555	-125,893
Lucro/prejuízo Do Exercício	96,994	-83,266
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-20	12-31-19
Liquidez Geral	0.23	0.19
Liquidez Corrente	2.31	2.23
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.22	1.32
Endividamento Oneroso	1.00	1.14
Margem Bruta	0.69	-0.03
Margem Operacional	0.66	-0.07
Margem Líquida	0.27	-0.23
Retorno Sobre o PL (ROE)	7.93%	-6.78%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. ("Companhia" ou "MSG"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

Porque é um PAA**Mensuração do ativo de contrato de concessão de linhas de transmissão de energia elétrica**

Conforme divulgado nas Notas 3.10 e 8 às demonstrações financeiras, a Companhia mantém registrado na rubrica "Ativos de concessão" o montante de R\$ 2.793.734 mil, o que representa 95% do ativo total da Companhia.

O ativo de concessão refere-se ao direito da Companhia à contraprestação em decorrência dos investimentos realizados na construção da infraestrutura das linhas de transmissão. A mensuração do ativo de contrato de concessão requer o exercício de julgamento significativo por parte da administração sobre o cumprimento das obrigações de *performance* satisfeitas ao longo do tempo.

Adicionalmente, por se tratar de um contrato de longo prazo, a identificação da taxa de remuneração, que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimentos futuros, também requer o uso de julgamento significativo por parte da administração para mensuração do valor presente com base no fluxo de caixa futuro, bem como determinação das margens de lucro esperadas na obrigação de *performance* identificada. A utilização de diferentes premissas poderia modificar significativamente o valor do ativo mensurado pela Companhia.

Devido à relevância dos valores e ao grau de julgamento aplicado na determinação das premissas utilizadas, consideramos essa área como foco da auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e a avaliação do ambiente de controles internos relacionados com o processo de mensuração do ativo de contrato de concessão de linhas de transmissão de energia elétrica.

Efetuamos a leitura dos contratos de concessão e seus aditivos para identificação das obrigações de *performance* e entendimento das condições pactuadas, entre elas o preço definido e a existência de margem nos contratos.

Testamos a consistência das informações e premissas relevantes utilizadas nas projeções de custos e da taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa projetados mediante comparação com o orçamento aprovado pela governança e informações e dados públicos, quando aplicável.

Efetuamos a leitura das divulgações elaboradas pela Companhia nas suas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as premissas e julgamentos significativos utilizados pela administração na mensuração do ativo de contrato e as respectivas divulgações são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras.

Outros assuntos**Demonstração do Valor Adicionado**

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa



Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos / tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

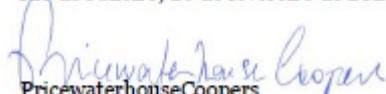
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Valter Vieira de Aquino Junior
Contador CRC 1SP263641/O-0

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário